



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando nº 074/2022 – SG/CMC.

Cáceres – MT, 13 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Assunto: Aquisição de Material.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar autorização para abertura de procedimento legal para aquisição de material para manutenção predial da Câmara Municipal de Cáceres - MT, conforme descrição e justificativa descrita e prevista no MEMORANDO Nº 059/2022/SALCP-CMC, em anexo.

Certo de vossa atenção, desde já coloco-me a disposição.

Atenciosamente,



JOEL CORBEIRO DE SOUZA
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Cáceres/MT

*De acordo,
C-13/05/2022.
Rafael*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO**



MEMORANDO Nº 059/2022/SALCP

Cáceres-MT, 12 de maio de 2022

Ao Senhor
JOEL CORDEIRO DE SOUZA
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 12 / 05 / 2022
Horas 13:10 Sáb nº 2093
Ass. Poliana Filho

Assunto: Aquisição de material para manutenção predial

Senhor,

Ao mesmo tempo que cumprimento, também venho encaminhar para ciência e posterior despacho ao Ordenador de Despesas o pedido para aquisição de material para manutenção predial, conforme ANEXO I.

O material requisitado é destinado para atender a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Cáceres, garantindo iluminação aos espaços utilizados pela CMC.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,


CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES
ESTADO DE MATO GROSSO**



ANEXO I

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT
1	00033839	LUMINÁRIA - TIPO PLAFON DE EMBUTIR QUADRADA, 22 CM, FITA LED 18W, BIVOLT	UN	50
2	274280-2	LAMPADA FLUORESCENTE - TUBULAR, MÍNIMO 32W, 4 PINOS	UN	50
3	185706-1	PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM	UN	1
4	146632-1	TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO, PARA CONSTRUCAO CIV L, NA COR CINZA	UN	1
5	00014926	LIXEIRA - PLASTICA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 LITROS, PARA ESCRITORIO, PREFERENCIALMENTE COR PRETA.	UN	20

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 17/05/2022 09:36:57

Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2021, 2022

Descrição/Código do Material: (00033838) LUMINARIA - TIPO PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA, 22 CM, FITA LED 18W, BIVOLT., (00033839) LUMINARIA - TIPO PLAFON DE EMBUTIR QUADRADA, 22 CM, FITA LED 18W, BIVOLT.

Valor Máximo Unit do Material
R\$45,00

Media Saneada Global
R\$31,56

Mediana Valor Unit do Material
R\$27,90

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade de Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão Presencial	0000000031/2021	00033839	LUMINARIA	(00033839) LUMINARIA - TIPO PLAFON DE EMBUTIR QUADRADA, 22 CM, FITA LED 18W, BIVOLT.	120	UNIDADE	R\$ 21,10	03.806.018/0301-73	ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	22/04/2021
PM DE SINOP	Pregão Eletrônico	0000000051/2021	00033839	LUMINARIA	(00033839) LUMINARIA - TIPO PLAFON DE EMBUTIR QUADRADA, 22 CM, FITA LED 18W, BIVOLT.	1160	UNIDADE	R\$ 23,50	29.567.496/0901-61	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	08/10/2021
PM DE SINOP	Pregão Eletrônico	0000000051/2021	00033838	LUMINARIA	(00033838) LUMINARIA - TIPO PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA, 22 CM, FITA LED 18W, BIVOLT.	805	UNIDADE	R\$ 25,00	29.567.496/0001-61	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	08/10/2021
PM DE NOVA CANAÁ DO NORTE	Pregão Eletrônico	0000000067/2021	00033838	LUMINARIA	(00033838) LUMINARIA - TIPO PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA, 22 CM, FITA LED 18W, BIVOLT.	185	UNIDADE	R\$ 27,90	29.567.496/0001-61	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	16/09/2021
PM DE ALTO BOA VISTA	Pregão Presencial	0000000001/2021	00033838	LUMINARIA	(00033838) LUMINARIA - TIPO PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA, 22 CM, FITA LED 18W, BIVOLT.	200	UNIDADE	R\$ 35,00	28.553.646/0001-15	CELIO J. DA SILVA	16/03/2021

PM DE 6 NOVA MARINGA	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000017/2022	0003839	LUMINARIA	(0003839) LUMINARIA - TIPO PLAFON DE EMBUTIR QUADRADA, 22 CM, FITA LED 18W, BIVOLT.	100	UNIDADE	R\$ 39,90	35.699.327/0001-09	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAS EREJI	25/03/2022
PM DE BOM 7 JESUS DO ARAGUAIA	Pregão Presencial	0000000028/2021	0003839	LUMINARIA	(0003839) LUMINARIA - TIPO PLAFON DE EMBUTIR QUADRADA, 22 CM, FITA LED 18W, BIVOLT.	10	UNIDADE	R\$ 45,00	05.511.353/0001-70	L. R. DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUCAD	08/12/2021



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 17/05/2022 09:58:41

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

idFato : 1414031 of 1414035

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (00030651) LAMPADA - LED TUBULAR, T8, 120CM, CONSUMO DA TUBULAR LED 18W, SOQUETE COMUM (G13), BIVOLT, LEDS LUMILDS SMD 2635, COR LUZ-BRANCO FRIO (6500K), LAMPADA LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO DE 1890,, (00030651) LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, CONSUMO DA TUBULAR LED T8 18W, SOQUETE COMUM (G13), BIVOLT, COR DA LUZ- BRANCO FRIO 6500K, LAMPADA LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO DE 1890 LM NO MINIMO,, (414668-9) LAMPADA - LED,BULBO TUBULAR,POTENCIA DE 18W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.500 LM,,TENSÃO DE 220V,VIDA UTIL, MINIMA DE 35.000 H,BASE BIPINO, (232817-8) LAMPADA FLUORESCENTE - PL, DE 220V, 36W, 4 PINOS

Valor Maximo Unit do Material

R\$32,62

Media Saneada Global

R\$15,96

Mediana Valor Unit do Material

R\$14,85

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão Eletrônico	0000000016/2021	00030651	LAMPACA	(00030651) LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, CONSUMO DA TUBULAR LED T8 18W, SOQUETE COMUM (G13), BIVOLT, COR DA LUZ- BRANCO FRIO 6500K, LAMPADA LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO DE 1890 LM NO MINIMO.	295	UNIDADE	R\$ 12,06	24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	01/10/2021
PM DE PLANALTO DA SERRA	Pregão Presencial	0000000025/2021	00030651	LAMPACA	(00030651) LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, CONSUMO DA TUBULAR LED T8 18W, SOQUETE COMUM (G13), BIVOLT, COR DA LUZ- BRANCO FRIO 6500K, LAMPADA LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO DE 1890 LM NO MINIMO.	120	UNIDADE	R\$ 13,00	29.514.527/0001-55	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCCOES ERELI	15/07/2021
PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão Eletrônico	0000000050/2021	414668-9	LAMPADA	(414668-9) LAMPADA - LEDBULBO TUBULAR,POTENCIA DE 18W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.500 LM,TENSÃO DE 220V,VIDA UTIL, MINIMA DE 35.000 H,BASE BIPINO	450	UNIDADE	R\$ 13,50	24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	05/07/2021



ELETRO
MENDONÇA
COMERCIO DE
MATERIAIS
ELETRICOS LTDA
21/05/2021

4	PM DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	0000000016/2021	00030651	LAMPADA	(00030651) LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, CONSUMO DA TUBULAR LED T8 18W, SOQUETE COMUM (G13), BIVOLT, COR DA LUZ- BRANCO FRIO 6500K, LAMPADA LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO DE 1890 LM NO MINIMO.	15	UNIDADE	R\$ 14,80	03.806.016/0001-73	
5	PM DE ITIQUIRA	Pregão Presencial	0000000022/2021	414668-9	LAMPADA	(414668-9) LAMPADA - LED,BULBO TUBULAR,POTENCIA DE 18W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.500 LM,TENSÃO DE 220V,VIDA UTIL MINIMA DE 35.000 H,BASE BIPINO	100	UNIDADE	R\$ 14,00	20.771.901/0001-94	R J M COMERCIAL EIRELI 26/07/2021
6	PM DE PONTAL DO ARAGUAIA	Pregão Presencial	0000000078/2021	00030651	LAMPADA	(00030651) LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, CONSUMO DA TUBULAR LED T8 18W, SOQUETE COMUM (G13), BIVOLT, COR DA LUZ- BRANCO FRIO 6500K, LAMPADA LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO DE 1890 LM NO MINIMO.	100	UNIDADE	R\$ 15,20	29.316.527/0001-55	SE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI 16/12/2021
7	PM DE MIRASSOL DOESTE	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	0000000008/2021	00030651	LAMPADA	(00030651) LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, CONSUMO DA TUBULAR LED T8 18W, SOQUETE COMUM (G13), BIVOLT, COR DA LUZ- BRANCO FRIO 6500K, LAMPADA LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO DE 1890 LM NO MINIMO.	100	UNIDADE	R\$ 15,00	20.771.901/0001-94	R J M COMERCIAL EIRELI 21/05/2021
8	PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão Eletrônico	0000000021/2022	333867-0	LAMPADA FLUORESCENTE	(203867-0) LAMPADA FLUORESCENTE - PL, DE 220V, 36W, 4 PINOS	95	UNIDADE	R\$ 32,62	36.114.983/0001-88	L C GUEDES EIRELI 07/04/2022

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 17/05/2022 10:15:49

Quantidade total de registros: 12

Filtros aplicados

IdFato : 1414071 of 1414089

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (185706-1) PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM, (72117-4) PORTAS DE MADEIRA - EM IMBUIA, COM ALTURA DE 2,10 M, LARGURA DE 0,90 M, ESPESSURA DE 3,5 CM, LISA, LIXADA, SEM ACESSÓRIOS

Valor Maximo Unit do Material
R\$500,00

Media Saneada Global
R\$184,41

Mediana Valor Unit do Material
R\$255,68

Nome Fornecedor	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NOVO MUNDO	Pregão Presencial	0010000001/2021	185706-1	PORTA	(185706-1) PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM	21	UNIDADE	R\$ 132,00	15.603.403/0001-00	MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA DUARTE	26/02/2021
2 PM DE NOVA LACERDA	Pregão Presencial	0010000008/2022	185706-1	PORTA	(185706-1) PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM	10	UNIDADE	R\$ 145,00	24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	04/03/2022
3 PM DE NOVA UBIRATA	Pregão Presencial	0030000057/2021	185706-1	PORTA	(185706-1) PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM	100	UNIDADE	R\$ 165,00	42.751.767/0501-00	42751767003100	04/08/2021
4 PM DE GUIRATINGA	Pregão Presencial	0030000040/2021	185706-1	PORTA	(185706-1) PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM	10	UNIDADE	R\$ 189,90	20.771.901/0301-94	R J M COMERCIAL ERELI	23/08/2021
5 PM DE NOVA MARINGÁ	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000078/2021	185706-1	PORTA	(185706-1) PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM	3	UNIDADE	R\$ 210,00	03.163.014/0301-29	AYRES GOMES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	30/11/2021
6 PM DE VILA RICA	Pregão Eletrônico	0000000012/2021	185706-1	PORTA	(185706-1) PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM	40	UNIDADE	R\$ 246,36	24.387.820/0001-10	CASA ANDRADE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA	01/04/2021
7 PM DE CANABRAVA DO NORTE	Pregão Eletrônico	0200000025/2021	185706-1	PORTA	(185706-1) PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM	30	UNIDADE	R\$ 264,99	17.853.181/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	16/08/2021
8 PM DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER	Pregão Presencial	0200000014/2021	185706-1	PORTA	(185706-1) PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM	150	UNIDADE	R\$ 298,50	19.928.631/0001-00	FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA	19/08/2021



9	PM DE NOVA CANAÁ DO NORTE	Pregão Presencial	0000000035/2021	72117-4	PORTAS DE MADEIRA (72117-4) PORTAS DE MADEIRA - EM IMBUÍA, COM ALTURA DE 2,10 M, LARGURA DE 0,90 M, ESPESSURA DE 3,5 CM, LISA, LIXADA, SEM ACESSÓRIOS	24	UNIDADE	R\$ 351,50	27.559.532/0001-10	MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI	18/05/2021
10	PM DE NOVA CANAÁ DO NORTE	Pregão Eletrônico	0000000022/2021	72117-4	PORTAS DE MADEIRA (72117-4) PORTAS DE MADEIRA - EM IMBUÍA, COM ALTURA DE 2,10 M, LARGURA DE 0,90 M, ESPESSURA DE 3,5 CM, LISA, LIXADA, SEM ACESSÓRIOS	19	UNIDADE	R\$ 400,49	27.559.532/0001-10	MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI	05/05/2021
11	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão Eletrônico	0000000016/2021	185706-1	PORTA (185706-1) PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM	80	UNIDADE	R\$ 459,99	24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	01/10/2021
12	PM DE VILA RICA	Pregão Eletrônico	0000000034/2022	185706-1	PORTA (185706-1) PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM	45	UNIDADE	R\$ 508,00	24.307.529/0001-10	CASA ANDRADE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA	29/04/2022

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 17/05/2022 10:27:13

Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

IdFato : 1414069 of 1414089

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (141488-7) TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR PRETA, (146632-1) TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR GELO

Valor Maximo Unit do Material
R\$258,00

Media Saneada Global
R\$89,74

Mediana Valor Unit do Material
R\$90,25

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NOBRES	Pregão Presencial	0000000024/2021	146632-1	TINTA ESMALTE	(146632-1) TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR GELO	215	GALAO 3,600 LITRO	R\$ 63,50	24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	22/05/2021
2 PM DE BRASNORTE	Pregão Presencial	0000000025/2021	146632-1	TINTA ESMALTE	(146632-1) TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR GELO	250	UNIDADE	R\$ 71,00	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCCES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	06/07/2021
3 PM DE TAPURAH	Pregão Eletrônico	0000000052/2021	141488-7	TINTA ESMALTE	(141488-7) TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR PRETA	50	UNIDADE	R\$ 75,00	29.567.496/0001-61	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	21/12/2021
4 PM DE CLAUDIA	Pregão Presencial	0000000037/2021	146632-1	TINTA ESMALTE	(146632-1) TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR GELO	330	GALAO 3,600 LITRO	R\$ 89,00	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCCES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	24/05/2021



5	PM DE CAMPO VERDE	Pregão Presencial	00000000116/2021	146632-1	TINTA ESMALTE (146632-1) TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR GELO	183	GALAO 3,600 LITRO	R\$ 97,50	04.728.458/0001-56	VITORIA MATERIAIS PARA CONSTRUCCOES LTDA	20/09/2021
6	PM DE CUIABA	Adesão à ata de registro de preço (corona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	00000000295/2021	146632-1	TINTA ESMALTE (146632-1) TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR GELO	110	GALAO 3,600 LITRO	R\$ 113,00	20.771.981/0001-94	R J M COMERCIAL EIRELI	06/12/2020
7	PM DE TESOURO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000040/2021	146632-1	TINTA ESMALTE (146632-1) TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR GELO	1	UNIDADE	R\$ 198,00	35.012.271/0001-41	35012271000141	03/09/2021
8	PM DE NOBRES	Pregão Presencial	00000000024/2021	146632-1	TINTA ESMALTE (146632-1) TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR GELO	245	LATA 18 LITRO	R\$ 358,00	96.607.608/0001-41	PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI	22/05/2021

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 17/05/2022 10:34:48

Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

IdFato: 1414075 of 1414089

Exercício (Ano da Compra): 2021, 2022

Descrição/Código do Material: (00014925) LIXEIRA - PLÁSTICA, COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS,NA COR BRANCA., (00014926) LIXEIRA - PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS,NA COR BRANCA.

Valor Máximo Unit do Material
R\$61,00

Media Saneada Global
R\$33,45

Mediana Valor Unit do Material
R\$42,90

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão Eletrônico	0000000014/2022	00014925	LIXEIRA	(00014925) LIXEIRA - PLÁSTICA, COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS,NA COR BRANCA.	214	UNIDADE	R\$ 22,90	17.263.792/0001-90	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	08/04/2022
PM DE PEDRA PRETA	Pregão Presencial	0000000029/2021	00014926	LIXEIRA	(00014926) LIXEIRA - PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS,NA COR BRANCA.	265	UNIDADE	R\$ 31,45	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	09/11/2021
PM DE NOVO SAO JOAQUIM	Pregão Presencial	0000000007/2022	00014925	LIXEIRA	(00014925) LIXEIRA - PLÁSTICA, COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS,NA COR BRANCA.	30	UNIDADE	R\$ 40,50	33.955.893/0001-88	MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI	18/03/2022
PM DE SINOP	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19	0000000019/2021	00014925	LIXEIRA	(00014925) LIXEIRA - PLÁSTICA, COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS,NA COR BRANCA.	180	UNIDADE	R\$ 42,90	09.829.825/0001-13	ELER DE SOUZA & CIA LTDA	04/05/2021
PM DE PEDRA PRETA	Pregão Presencial	0000000029/2021	00014925	LIXEIRA	(00014925) LIXEIRA - PLÁSTICA, COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS,NA COR BRANCA.	425	UNIDADE	R\$ 44,99	11.073.488/0001-01	J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA	09/11/2021

6	PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão Eletrônico	0000000005/2021	00014926	LIXEIRA	(00014926) LIXEIRA - PLASTICA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR BRANCA.	23	UNIDADE	R\$ 52,00	20.357.956/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	16/09/2021
7	PM DE NOVA SANTA HELENA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19	0000000005/2021	00014926	LIXEIRA	(00014926) LIXEIRA - PLASTICA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR BRANCA.	44	UNIDADE	R\$ 61,00	21.768.786/0001-61	DANIEL FERNANDO H. PEDROZO	08/03/2021





3R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

AV NOSSA SENHORA DO CARMO, 1326 - JUNCO
 CEP: 78.200-650 - CACERES/MT
 CNPJ: 06.192.766/0001-00 Insc. Est.: 13.254.620-5
 Tel/Fax: (65)3224-1774



ORÇAMENTO n.º.: 0037484

Data de Emissão: 17/05/2022 12:55:53
 Cliente.....:15402 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Endereço.....:RUA GENERAL OSORIO
 CNPJ/CPF...: 03.960.333/0001-50
 Município/UF: CACERES/MT
 Vendedor.....: 003 - BENEDITO / Fone: (65)9927-8654

Bairro.....: CENTRO
 Cep.....: 78.200-000
 Insc. Est.:
 Fone.....:
 E-mail.....:
 Comprador:

Codigo	Produto	Marca	Emb	Qtd	Vir Unit	Vir. Total
013633	LAMPADA TUBULAR LED T8-18W BIVOLT	BLUMENAU	UN	50,00	23,50	1.175,00
010392	LIXEIRA C/ PEDAL ECOLOGICA COLORIDO 16L	ASTRA	UN	10,00	92,50	925,00
012015	PAINEL EMBUTIR QUADRADO 22CM ALUM 18W LED 6.500K	BLUMENAU	PC	50,00	39,99	1.999,50
009391	PORTA MADEIRA LISA 90CM	DIVERSOS	UN	1,00	230,00	230,00
001366	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML CINZA MEDIO	MAXVINIL	UN	1,00	150,00	150,00

Qtd Itens:- 5 Qtd Produtos:- 112

Cond. de Pagamento:-031 - VENDA PADRAO

(+) Total Bruto.....:		4.479,50
(-) Descontos.....:	(0,00%)	0,00
(-) Entrada.....:		0,00
(+) Acresc. Financeiros.....:		0,00
(=) Total Líquido.....:		R\$ 4.479,50

Desdobramento das Duplicatas

Entrada: 0,00

Parcela	Vencimento	Valor
0037484/001	18/05/2022	4.479,50

Total das Parcelas: R\$ 4.479,50

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 03.960.333/0001-50

Orçamento válido por 3 dias



HIPER JN - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO FILIAL

CNPJ: 02.359.273/0002-33

Inscrição Estadual: 13409918-4

Fone: (65) 3223-6666

Endereço RUA GENERAL OSORIO NO 1550

Bairro: CENTRO

Cidade: CACERES-MT

O Shopping da Construção



Cliente: 22.477 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

A/C:

CNPJ: 03.960.333/0001-50

Inscrição ESENTO

Fone: (65) 3223-1707

CEP: 78200-000

Endereço CORONEL JOSE DUCE ESQUINA COM A RUA GENERAL OSORIO

Bairro: CENTRO

Cidade CACERES-MT

Referencia: GARBOOS

PROPOSTA

Orçamento: 1.658.377

Data emissão: 17/05/2022

Data de 18/05/2022

Vendedor: MATHEUS HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA

E-mail do vendedor: vendasac.matheus@hiperjn.com.br

Ramal:

Condição de pagamento: DUPLICATA JURIDICO

	Produto Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço	Desc.	% Desc	Vir. total
1	54.521 PAINEL LED POP EM B QUA 22 6500K 18W BIV BRANCO	AVANT	UN	50,000	43,72	0,000	0,0000	2.186,00
2	67.343 LAMPADA LED TUB T8 IN VIDRO 6500K 18W BIVOLT	AVANT	UN	50,000	24,86	0,000	0,0000	1.243,00
3	12.105 ESMALTE EUCALUX ACETINADO 3,6L BRANCO	EUCATEX	GL	1,000	131,47	0,000	0,0000	131,47
4	40.276 LIXEIRA C/PEDAL 16L BRANCO	ASTRA	UN	20,000	117,73	0,000	0,0000	2.354,60

TOTAIS

Total produtos

5.915,07

Valor TC

0,00

Outras desp.

0,00

TOTAL DO PEDIDO

5.915,07

*** APÓS A FATURA, A MERCADORIA ESTARÁ RESERVADA POR UM PRAZO DE 15DIAS, A ENTREGA AO CLIENTE DEVERÁ SER REALIZADA


Assinatura cliente

02.359.273/0002-33

Hiper JN - Comércio de Materiais
p/ Construção Ltda.Assinatura empresa
Rua General Osório, 1401
Centro - CEP 78.200-000
Cáceres - MT



NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

 PALÁCIO DAS TINTAS L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	PALÁCIO DAS TINTAS CNPJ: 09.134.038/0001-21 I.E.: 133.456.366 Rua General Osório Nº 1573 - Centro - Cáceres - MT - CEP: 78.210-254 FONE: (65) 3223-2022 CEL: (65) 9 9630-1815 E-mail: palacio-das-tintas@hotmail.com	DAV-Orçamento DAV: 0000152088	Vendedor Edson Santana
		Abertura: 18/05/2022 - 17:10:53 Edson	Fechamento:

Ced. Cliente 000001	Nome / Codinome CONSUMIDOR FINAL	Identificação:			
Endereço Rua		Número	Complemento		UF MT
Bairro		Município CACERES			
Fonte	Celular	CPF:	RG:		
Observações					

Seq	Produto	Descrição do Produto	Sit. Entrega	Quant.	Un.	Vir Unit.	Desc.	Vir Total	
001	11722	AVANT PAINEL LED POP EMB. QUAD. 18W 6500K 22X22CM		50,000	UN	59,90	0,00	2.995,00	
	11805	AVANT LAMPADA LED BULBO 20W BIVOLT		50,000	UN	25,00	0,00	1.250,00	
003	08672	PORTA LISA S/OCA 90CM X 2.10		1,000	UN	199,99	0,00	199,99	
004	03648	TINGILUX CINZA MEDIO ESM SINT. BRIL. 3.600LT		1,000	GL	120,00	0,00	120,00	
005	09337	DURIN LIXEIRA MULTIUSO C/PEDAL 15L BRANCA		20,000	UN	57,60	0,00	1.152,00	
							462,49	0,00	5.716,99

Desc. Final: 0,00
Valor Frete: R\$ 0,00
Valor Líquido: R\$ 5.716,99

ORÇAMENTO VALIDO POR 7 DIAS

ORÇAMENTO - 0000152088	Obs: O Cliente autoriza a cessão total ou parcial das vendas a prazo. Crédito sujeito a análise.	Ass.: Consumidor Final
---	--	-------------------------------

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO NESSE DOCUMENTO

18/05/2022 17:27:29 - Página: de 1

40.032.973/0001-27

Insc. Est. 13.846.603-3
NACIONAL MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA
 R. General Osório, 1573 Sala B
 Centro
[CEP 78.210-254 - Cáceres - MT]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2022
PROTOCOLO Nº 2093 de 12/05/2022

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a aquisição de material de construção em vias de realizar pequenos reparos na Câmara Municipal de Cáceres-MT.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição destes materiais justifica-se na necessidade de realizar futuras manutenções na Câmara Municipal de Cáceres. A troca de lâmpadas, tanto tubular quanto plafon, é recorrente, enquanto que a porta e tinta são para serem utilizados em conjunto na troca da porta do banheiro feminino localizado aos fundos do legislativo. Já aquisição das lixeiras são para padronizar os gabinetes e substituir os atuais cestos, que estão tremendamente desgastados.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.

3.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição detalhada e os seguintes quantitativos, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	000338 39	LUMINÁRIA – TIPO PLAFON DE EMBUTIR QUADRADA, 22CM, FITA LED 18W, BIVOLT	UN	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
2	274280 -2	LAMPADA FLUORECENTE – TUBULAR, MINIMO 32W, 4 PINOS	UN	50	R\$ 22,49	R\$ 1.124,50
3	185706 -1	PORTA – LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM	UN	1	R\$ 199,99	R\$ 199,99
4	146632 -1	TINTA ESMALTE – TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR CINZA	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5	000149 26	LIXEIRA – PLASTICA, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 12 LITROS, PARA ESCRITÓRIO, PREFERENCIALMENTE COR PRETA	UN	20	R\$ 57,60	R\$ 1.152,00
TOTAL						R\$ 4.091,49



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

4. DO ENQUADRAMENTO

4.1. Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 que diz.

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

4.2. Artigo 3º, II da Lei Municipal nº 2.585/17, que diz que "para outros serviços e compras de valor até R\$ 35.996,98 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)".

5. DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA CONTRATADA

5.1. A escolha das contratadas ocorreu devido a empresa oferecer a proposta mais vantajosa para administração e condizente com os padrões de qualidade e especificações contidas neste termo. As empresas também cumpriram o que dispõe a Lei 8.666/93 sobre habilitação, em que as vencedoras apresentaram suas certidões regulares perante a administração, efetivando, assim, a possibilidade de contratação.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega dos produtos, devem somente ocorrer após a emissão de Ordem de Fornecimento e empenho.

6.2. Os itens solicitados devem ser entregues na sede definitiva da Câmara Municipal de Cáceres, localizada na Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, Centro, CÁ CERES - CEP 78210-056.

6.3. A Comissão de Recebimento e Atesto de Produtos receberá provisoriamente os produtos para averiguação das características, e terá 5 (cinco) dias para receber os produtos definitivamente ou manifestar inconsistência com o descrito no termo de referência. O objeto poderá ser rejeitado, todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;
 - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela adjudicatária, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
 - 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
 - 8.1.2. Providenciar a regularização, às suas expensas, no prazo de até 03 (três) dias após notificação formal dos produtos fornecidos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- em desacordo com as especificações deste termo e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade.
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 8.1.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CMC-MT, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo.
 - 8.1.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade quanto à entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
 - 8.1.10. A falta dos produtos cujo fornecimento incumbe à adjudicatária, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
 - 8.1.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CMC-MT.
 - 8.1.12. Comunicar imediatamente à CMC-MT qualquer alteração ocorrida no endereço ou dados bancários e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
 - 8.1.13. Indenizar terceiros e/ou a CMC-MT, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
 - 8.1.14. Efetuar o fornecimento, conforme estipulado neste edital e seus anexos e de acordo com a proposta apresentada.
 - 8.1.15. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Prefeitura Municipal de Itiquira de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

8.1.16. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do processo ocorrerão por conta exclusiva da adjudicatária.

9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

11.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

12. DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência do contrato a ser firmado entre as partes será de 12 (doze) meses.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	PROJETO ATIVIDADE
10	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

14. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

14.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto.

15. ELABORADO POR

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio

16. APROVADO POR

16.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

Cáceres-MT, 25 de maio de 2022

JOEL CORDEIRO DE SOUZA

Diretor Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

EMPRESA HABILITADA

O critério para julgamento das propostas foi menor preço por item e a empresa habilitada para fornecer os materiais são:

TODIMO TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO FILIAL - CNPJ: 15.375.991/0005-98						
ITEM		DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	00033839	LUMINÁRIA – TIPO PLAFON DE EMBUTIR QUADRADA, 22CM, FITA LED 18W, BIVOLT	UN	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
2	274280-2	LAMPADA FLUORESCENTE – TUBULAR, MINIMO 32W, 4 PINOS	UN	50	R\$ 22,49	R\$ 1.124,50

PALACIO DAS TINTAS – NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – CNPJ: 40.032.973/0001-27						
ITEM		DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
3	185708-1	PORTA – LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM	UN	1	R\$ 199,99	R\$ 199,99
4	146632-1	TINTA ESMALTE – TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR CINZA	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5	00014926	LIXEIRA – PLASTICA, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 12 LITROS, PARA ESCRITÓRIO, PREFERENCIALMENTE COR PRETA	UN	20	R\$ 57,60	R\$ 1.152,00

Cáceres-MT, 25 de maio de 2022


Claudio Arvelino Souza
Diretor Soc. Arg. Lic. Con. e Patrimônio
23-05-2022



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 5617/2022

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 40.032.973/0001-27 (CNPJ)

Contribuinte: NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO 1573 SALA B
CENTRO

Certifico ainda, que a referida inscrição possui débitos parcelados da seguinte forma:

Certifico mais, que esta inscrição possui débito(s) cuja(s) exigibilidade(s) encontra(m)-se suspensa(s) com base no disposto no artigo 151, da Lei 5172/1966 –CTN; Débito de R\$ 561,90, referente ao lançamento de MULTAS DIVERSAS, sob o Processo 430/2022-001.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 25 de maio de 2022.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 25/06/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 25/05/2022 as 16:29:59h. - Código de Validação **A5Q1F3.O1Y2G5.B0M1W2**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: caceres.cidadaoonline@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0038163110

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **25/05/2022** Hora da emissão: **16:30:11**

Nome/denominação do sujeito passivo: **NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **40.032.973/0001-27**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **23/06/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TTKATAT22LLTT2A2**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.032.973/0001-27
Certidão n°: 16625904/2022
Expedição: 25/05/2022, às 17:33:05
Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.032.973/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.032.973/0001-27

Razão Social: NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIREL

Endereço: R GENERAL OSORIO 1573 SALA B / CENTRO / CACERES / MT / 78210-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2022 a 20/06/2022

Certificação Número: 2022052201411736999315

Informação obtida em 25/05/2022 17:33:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **40.032.973/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:07 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **A1D8.FAE4.FE54.9D54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 5618/2022

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **15.375.991/0005-98** (CNPJ)

Contribuinte: **TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SA**

Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO 1400
CENTRO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 25 de maio de 2022.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 25/06/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 25/05/2022 as 16:35:26h. - Código de Validação **A5Q1F3.Q6E0V7.J6E0Z7**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (85) 32231500
CNPJ 03.214.146/0001-83 - e-mail: caceres.cidadaonline@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0038163444**

Conta Corrente Fiscal

13.341.567-8 - TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S.A. - Filial com débito suspenso no Sistema de
Conta Corrente Fiscal

13.349.127-7 - TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S.A. - Filial com débito suspenso no Sistema de
Conta Corrente Fiscal

13.222.892-0 - TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S.A. - Filial com débito suspenso no Sistema de
Conta Corrente Fiscal

13.341.773-5 - TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S.A. - Filial com débito suspenso no Sistema de
Conta Corrente Fiscal

13.436.198-9 - TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S.A. - Filial com débito suspenso no Sistema de
Conta Corrente Fiscal

13.400.308-0 - TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S.A. - Filial com débito suspenso no Sistema de
Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou
www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **23/06/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do
interessado

Número de Autenticação: **TTKABA72BLLBU2AU**



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0038163444**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **25/05/2022** Hora da emissão: **16:35:59**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S.A.**
CNPJ: **15.375.991/0005-98**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.206.015-9 - TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S.A.

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.167.482-0 - TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S.A. - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.006.124-7 - TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S.A. - Matriz com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.216.008-0 - TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S.A. - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.330.200-8 - TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S.A. - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.268.608-2 - TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S.A. - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.216.007-2 - TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S.A. - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

15.375.991/0010-55 - TODIMO MATERIAIS P/ COSNTRUCAO S/A - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

13.378.709-5 - TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S.A. - Filial com débito suspenso no Sistema de

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.375.991/0001-64

Certidão n°: 16627311/2022

Expedição: 25/05/2022, às 17:38:15

Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.375.991/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.375.991/0001-64

Razão Social: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SA

Endereço: AV COUTO MAGALHAES 616 / CENTRO / VARZEA GRANDE / MT / 78110-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2022 a 16/06/2022

Certificação Número: 2022051801020917337139

Informação obtida em 25/05/2022 17:38:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SA**
CNPJ: **15.375.991/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:28 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2022.

Código de controle da certidão: **D71E.DE7C.7229.D0E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Exercício: 2022

Emissão: 26/05/2022



Page 1

A Vs. Senhora

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 10

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 34.076,67

TRINTA E QUATRO MIL E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,


JULICLEI GOMES DE ALMEIDA
CRC 017375/O-8/MT



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

PARECER FRACIONAMENTO DE DESPESA

Prezados,

Informo para os devidos fins que até a data de **27 de Maio de 2022** os empenhados realizados na dotação orçamentaria **Ficha 10. Elemento 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO)**, não ultrapassou o limite previsto na Lei.

Considerando o valor previsto da aquisição de mercadoria e prestação de serviço é de R\$ 4.091,49 (quatro mil, noventa e um reais, quarenta e nove centavos) conforme termo referência.

Considerando que o TCE revogou a resolução de consulta que autorizava os Municípios a alterar o limite de valores estabelecidos na lei 8.666/93;

Considerando o art. 1º, inciso II, do Decreto 9.412/18 e o enquadramento do termo de referência deste processo 018/21 e estabelece o limite de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos) para dispensa de licitação.

Considerando que segundo o departamento de compras não ocorrerão outras compras desta natureza ainda no exercício 2022, que ultrapasse o limite da modalidade.

Entendo que não ocorrerá fracionamento para despesas desta natureza no exercício 2022.

Cáceres MT, 27 de Maio de 2022.

JULICLEI GOMES DE
ALMEIDA:02871896194

Assinado de forma digital por JULICLEI
GOMES DE ALMEIDA:02871896194
Dados: 2022.05.27 08:56:46 -04'00'

**Juliclei Gomes de Almeida
Contador
CRC/MT 017375/O-6**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Pedido de parecer jurídico referentes a dispensa para contratação material de elétrico para Câmara Municipal de Cáceres.

Parecer Setor Jurídico n° 107/2022

Origem:	Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.
Destinatário:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto:	Análise jurídica dos autos do processo 0042/2022.

EMENTA: DISPENSA. CONTRATAÇÃO. DE MATERIAL ELETRICO PARA CÂMARA DE CÁCERES. PREVISÃO LEGAL. ARITGO 24. II, DA LEI 8.666/93.POSSIBILIDADE.

Em pauta, análise do processo que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétrico para atender demanda da Câmara Municipal de Cáceres.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com os seguintes documentos:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- A. Pedido de aquisição requerido pelo servidor Joel Cordeiro de Souza, fls. n. ° 01 de 13/05/2022;
- B. Lista de produtos a serem adquiridos, fls. n.° 03;



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- C. - Autorização pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Domingos Oliveira dos Santos, (fls. 04) em 13/05/2022;
- D. Pesquisa da Administração Pública, fls. n.º 04 a 13;
- E.
- F. Proposta n.º 1, orçamentaria da empresa 3R Materiais para Construção, CNPJ N.º 06.192.766/0001-00, no valor de R\$ 4.479,50 reais, (fls. 014);
- G. Proposta n.º 2, orçamentaria da empresa Hiper JN – Materiais para Construção filial, CNPJ N.º 02.359.273/0002-33, no valor de R\$ 5.915,07 reais, (fls. 15);
- H. Proposta n.º 3, orçamentaria da empresa Palacio das Tintas, CNPJ N.º 40.032.973/0001-27, no valor de R\$ 5.716,99 reais, (fls. 15);
- I. Proposta n.º 4, orçamentaria da empresa Todimo Construção e Acabamento, CNPJ N.º 15.375.991/0005-98, no valor de R\$ 6.711,18 reais, (fls. 17);
- J. Termo de referência, (folhas n.º 18 -23), de 22/04/2021;
- K. Empresa habilitadas Todimo Construção e Acabamento, CNPJ N.º 15.375.991/0005-98 e Palacio das Tintas, CNPJ N.º 40.032.973/0001-27, fl. 24;
- L. Certidões da empresa Todimo Construção e Acabamento, CNPJ N.º 15.375.991/0005-98, presente as Certidões de regularidade Fiscal, União Federal, Estado de Mato Grosso, Município de



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Cáceres, FGTS, e trabalhista, com base na Súmula nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (fls. n.º 30-35);

M. Certidões da empresa Palacio das Tintas, CNPJ N.º 40.032.973/0001-27, presente as Certidões de regularidade Fiscal, União Federal, Estado de Mato Grosso, Município de Cáceres, FGTS, e trabalhista, com base na Súmula nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (fls. n.º 25-29);

N. Dotação orçamentaria (fls. n.º 36);

I. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

"Art. 37. (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação por lei ordinária.

Nos termos da Consulta com fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)

E ainda,

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

As duas melhores propostas ficaram no valor total de R\$ 4.091,49 (quatro mil e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), fls. n.º 18, dentro do limite como previsto no Decreto Federal 9.412, de 18/6/18, que atualiza os valores do artigo 23 da lei 8.666/93 referente à definição das modalidades de licitação.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Por outro lado, verifico que as empresas Empresa habilitadas Todimo Construção e Acabamento, CNPJ N.º 15.375.991/0005-98, no valor de R\$ 1.124,50 reais, (fls. 24) e;

- A. Certidão Negativa com a União fls. n.º 35;
- B. Certidão Negativa com ao Estado do Mato Grosso, fls. n.º 31 a 32;
- C. Certidão Negativa com Município de Cáceres fls. n.º 30;
- D. Certidão de Regularidade com o FGTS, fls. n.º 34;
- E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fls. n.º 33.

Proposta n.º 2, orçamentaria da empresa Palacio das Tintas, CNPJ N.º 40.032.973/0001-27, no valor de R\$ 1.152,00 reais, (fls. 24);

- F. Certidão Negativa com a União fls. n.º 29;
- G. Certidão Negativa com ao Estado do Mato Grosso, fls. n.º 26;
- H. Certidão Negativa com Município de Cáceres fls. n.º 25;
- I. Certidão de Regularidade com o FGTS, fls. n.º 28;
- J. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fls. n.º 27.

Lembrar que os produtos a serem adquiridos no Termo de Referência representa o montante de R\$ 4.091,49 (quatro mil e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

DA CONCLUSÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Estudando o caso, concluo pela contratação das duas empresas especializada no fornecimento de materiais de elétricos para atender demanda da Câmara Municipal de Cáceres, os objetos em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no previsto Decreto Federal 9.412, de 18/6/18, que atualiza os valores do artigo 23 da lei 8.666/93 referente à definição das modalidades de licitação hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto, compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços, nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 27 de maio de 2022.



NICOLAS MURTINHO RAMOS
Advogado da Câmara Município
OAB - MT nº 19.005/O



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Parecer nº 030/2022 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo nº 043/2022

Assunto: Dispensa de Licitação

Objetivo: Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo nº 043/2022 sob protocolo de nº 2093/22 de 12/05/2022 que visa à **“Contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico para a Câmara Municipal de Cáceres”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. II do art. 24 da lei de licitações, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Concluímos assim que não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O inciso II do art. 24 da Lei de licitações (8.666/93) dispõe, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Percebemos que a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação. (Gf no 50)

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 24, II da Lei 8.666/93) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a **"Contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico para a Câmara Municipal de Cáceres"** e o valor total foi estimado em R\$ 4.091,49.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União¹ a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

"É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou

¹ FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Licitações e Contratos Administrativos. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

DO CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	S	01 a 44	
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)	S	01 a 03	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	S	03	
3. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?	S	03 a 17	
4. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	S	36	
5. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal; b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);	S	25 a 35	
6. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	S	01	
7. Existe parecer técnico ou jurídico que justifique a necessidade do objeto e configure a hipótese legal de dispensa aplicável ao caso concreto? (Art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993)	S	38 a 44	
8. há declaração de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas? (Art. 22 da Lei nº 8.666/1993)	S	37	



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“Contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico para a Câmara Municipal de Cáceres”**.

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, combinado com Decreto Federal 9.412/2018.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 02 de junho de 2022.


LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno



Pedido de Empenho

.....
 Pedido 00127/22 Data Emissão 03/08/2022 Nº Solicitação 00135/22 Responsável JOEL CORDEIRO DE SOUZA Digitador Dezenir Aparecida d

.....
 Poder PODER LEGISLATIVO
 Órgão CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Cond. Pagamento

.....
 Centro de Custo SECRETARIA GERAL

.....
 Ficha 10 Valor 2.619,50
 010101 CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
 01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

.....
servação

.....
 Fornecedor TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. COD: 170
 Endereço: RUA GAL OSORIO, 1400 Nº: CNPJ: 15.375.991/0005-98
 CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
062.006.008	LUMINARIA - TIPO PLAFON DE EMBUTIR C		UN	50	29,90	SECRETARIA GERAL	1.495,00
	LUMINARIA - TIPO PLAFON DE EMBUTIR QUADRADA, 22 CM, FITA LE D.18W. B/VOLT.						
062.013.450	LAMPADA FLUORESCENTE - TUBULAR321		UN	50	22,49	SECRETARIA GERAL	1.124,50

.....
 Total Pedido
 2.619,50

.....
 PRESIDENTE

.....
 DIRETOR SALCP



Pedido de Empenho

.....
 Pedido Data Emissão Nº Solicitação Responsável Digitador
00128/22 03/06/2022 00135/22 JOEL CORDEIRO DE SOUZA Dezenir Aparecida d

.....
 Poder PODER LEGISLATIVO
 Órgão CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Cond. Pagamento

.....
 Centro de Custo SECRETARIA GERAL

.....
 Ficha 10 Valor 319,00
 010101 CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
 01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

.....
 Ficha 10 Valor 1.152,00
 J10101 CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.30.19.00 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
 01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

.....
 Fornecedor NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA COD: 2986
 Endereço: R GENERAL OSORIO Nº: 1573 CNPJ: 40.032.973/0001-27
 CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
055.002.773	PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90 CM		UN	1	199,00	SECRETARIA GERAL	199,00
				Obs.:			
080.010.387	TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTE		UN	1	120,00	SECRETARIA GERAL	120,00
	TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO, PARA C			Obs.:			
	ONSTRUÇÃO CIVIL, NA COR GELO						
072.003.905	RECIPIENTE PARA LIXO - LIXEIRA PLASTI		UN	20	57,80	SECRETARIA GERAL	1.152,00
				Obs.:			

.....
 Total Pedido
1.471,00

.....

 PRESIDENTE

.....

 DIRETOR SALCP

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

307

NOTA DE EMPENHO Nº 307	FICHA: 10	DATA: 03/06/2022	PEDIDO Nº: 00127/22
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	------------	-------------

NOME: TODIMÓ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	15.375.991/0005-98	código: 170
ENDEREÇO: RUA GAL OSORIO, 1400	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Processo Administrativo 043/2022.	Liquido 2.619,50 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostc		
110 Geral		
000 Geral		

OR - Ordinário	SOMA	2.619,50
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
01.031.1001.2001.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
109.000,00	74.923,33	2.619,50	31.457,17

VALOR A SER PAGO R\$ 2.619,50

dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS		0,00
--------------------	--	-------------

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 03/06/2022

ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE:

CONTABILIZADO



 JULIANO GOMES DE ALMEIDA
 CONTADOR



 DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
 PRESIDENTE

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

308

NOTA DE EMPENHO Nº **308** FICHA: 10 DATA: 03/08/2022 PEDIDO Nº: 00128/22

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 40.032.973/0001-27 CÓDIGO: 2986
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO CACERES

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Processo Administrativo 043/2022.	Liquido 1.152,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impost		
110 Geral		
000 Geral		

OR - Ordinário **SOMA** **1.152,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.19 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
109.000,00	77.542,83	1.152,00	30.305,17

VALOR A SER PAGO R\$ **1.152,00**
um mil, cento e cinquenta e dois reais

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 03/08/2022 ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE

CONTABILIZADO

 JULIANA GOMES DE ALMEIDA
CONTADOR

 DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50



NOTA DE EMPENHO

309

NOTA DE EMPENHO Nº 309	FICHA: 10	DATA: 03/06/2022	PEDIDO Nº: 00128/22
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	------------	-------------

NOME: NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	40.032.973/0001-27	CÓDIGO: 2986
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Processo Administrativo 043/2022.	Liquido 319,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impost		
110 Geral		
000 Geral		Desconto 0,00

OR - Ordinário	SOMA	319,00
----------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.24 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
109.000,00	78.694,83	319,00	29.986,17

VALOR A SER PAGO R\$ 319,00

trezentos e dezenove reais *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 03/06/2022

ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE

CONTABILIZADO

JULICLEI GOMES DE ALMEIDA
CONTADOR

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



Solicitação de Fornecimento

Pedido **00128/22** Data Pedido 03/06/2022 Data Entrega

Fornecedor NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA COD: 2986
Endereço: R GENERAL OSORIO Nº: 1573 CACERES CNPJ: 40.032.973/0001-27

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
055.002.773	PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90 CM	UN	1	199,00	SECRETARIA GERAL	199,00
080.010.387	TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINAD	UN	1	120,00	SECRETARIA GERAL	120,00
	TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR GELO					
072.003.905	RECIPIENTE PARA LIXO - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL	UN	20	57,60	SECRETARIA GERAL	1.152,00
TOTAL PEDIDO						1.471,00

Reserva(s):
Empenho(s): 308-OR 309-OR

Data de Recebimento: / /

Claudio Arvelino Bonaque
Diretor Sec. Adm. Lic. Cont. e Patrimônio

Requisitante

Responsavel pelo Fornecimento

**Ofício Interno** 009/2022

Responder apenas via 1Doc

Cláudio S. SALCP

Para

DCONT - DEPARTAM...

CC

2 satores envolvidos

SALCP DCONT

28/06/2022 11:11

Anulação de Empenho

Senhor,

Ao cumprimenta-lo, venho pedir a anulação da Nota de Empenho n.º 307, em favor da empresa TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, devido a empresa não trabalhar com fornecimento de materiais sem que haja o pagamento a priori.

Como bem sabe, os estágios da Despesa Pública são EMPENHO, LIQUIDAÇÃO e PAGAMENTO, devendo sempre seguir essa ordem. Tão logo, não pode haver pagamento sem que antes haja liquidação - confirmação de que o material/serviço foi entregue/prestado.

Aproveito para informá-lo que tão logo esteja anulado, solicitarei o empenho para os mesmos itens em favor da segunda colocada.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

—
Cláudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio

Quem já visualizou? 5 pessoas

Visto 16 vezes

Despacho 1- 009/2022

28/06/2022 15:27

(Respondido)

Juliclei A. DCONTSALCP - SECRETAR...

A/C Cláudio S.

CC

Boa Tarde**Seguem em anexo ANULAÇÃO do empenho 307 - TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**—
Juliclei Gomes de Almeida

Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cáceres

EMPENHO_ANULADO_307_TODIMO_MATERIAIS_PARA_C
ONSTRUCAO_LTDA.pdf (17,77 KB)

4 downloads

Quem já visualizou?

- | | | | |
|---------------------|-------------------------------|--------------|----------------------|
| 29/06/2022 10:22:15 | Charles Finney Dalbem Barbosa | DCONT | arquivou. |
| 29/06/2022 10:22:15 | Charles Finney Dalbem Barbosa | DCONT | parou de acompanhar. |
| 29/06/2022 15:38:27 | Claudio Arvelino Sonaque | SALCP | arquivou. |

Câmara de Cáceres - Rua Coronel José Dulce esquina com Rua General Osório - Centro Cáceres-MT - CEP: 78.210-056 - 1Doc - www.1doc.com.br

Impresso em 30/06/2022 12:31:43 por Claudio Arvelino Sonaque - Diretor da Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

1Doc

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

307NOTA DE EMPENHO Nº **307** FICHA: 10 DATA: 28/06/2022 PEDIDO Nº:

LIOTAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 15.375.991/0005-96 CÓDIGO: 170
ENDEREÇO: RUA GAL OSORIO, 1400 CACERES

Fonte de Recursos	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Processo Administrativo 043/2022.	Liquido -2.619,50 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Imposto		
110 Geral		
000 Geral		

AN - Anulação: Emp 307 **SOMA** **-2.619,50**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.24 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
109.000,00	80.825,32	-2.619,50	30.794,18

VALOR A SER PAGO R\$ -2.619,50

dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 28/06/2022 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO

 JULIANO GOMES DE ALMEIDA
CONTADOR

 DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



Pedido de Empenho

Pedido: 00144/22 Data Emissão: 29/06/2022 Nº Solicitação: Responsável: JOEL CORDEIRO DE SOUZA Digitador: CLAUDIO ARVELINI

Poder: PODER LEGISLATIVO
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Cond. Pagamento:

Centro de Custo: SECRETARIA GERAL

Ficha 10 Valor 3.174,50
010101 CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Fornecedor: 3R COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTI COD: 1869
Endereço: AV NOSSA SENHORA DO CARMO Nº: SN CNPJ: 06.192.766/0001-00
CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
062.005.006	LUMINARIA - TIPO PLAFON DE EMBUTIR (UN	50	39,99	SECRETARIA GERAL	1.999,50
LUMINARIA - TIPO PLAFON DE EMBUTIR QUADRADA, 22 CM, FITA LE D.18W, BIVOLT. Obs.:							
082.013.450	LAMPADA FLUORESCENTE - TUBULAR321		UN	50	23,50	SECRETARIA GERAL	1.175,00
Obs.:							

Total Pedido
3.174,50

PRESIDENTE

DIRETOR SALCP



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50



NOTA DE EMPENHO

359

NOTA DE EMPENHO Nº 359

FICHA: 10

DATA: 29/06/2022

PEDIDO Nº: 00144/22

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: 3R COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

06.192.766/0001-00

CÓDIGO: 1889

ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DO CARMO

CACERES

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Processo Administrativo 043/2022.	Liquido
1 Recursos do Exercício Corrente		3.174,50
500 Recursos não Vinculados de Imposto		Desconto
110 Geral		0,00
000 Geral		
OR - Ordinário	SOMA	3.174,50

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
01.031.1001.2001.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
109.000,00	78.205,82	3.174,50	27.619,68

VALOR A SER PAGO R\$

3.174,50

três mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 29/06/2022

ORDEM DE PAGAMENTO: PAGUE-SE

CONTABILIZADO

JULIETE GOMES DE ALMEIDA
CONTADOR

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



Solicitação de Fornecimento

Pedido **00144/22** Data Pedido 29/06/2022 Data Entrega

Fornecedor 3R COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA COD: 1869
Endereço: AV NOSSA SENHORA DO CARMO Nº: SN CNPJ: 06.192.766/0001-00
CACERES

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
062.005.006	LUMINARIA - TIPO PLAFON DE EMBUTIR QUADRADA, 22 C	UN	50	39,99	SECRETARIA GERAL	1.999,50
	LUMINARIA - TIPO PLAFON DE EMBUTIR QUADRADA, 22 CM, FITA LED 18W, BIVOLT.					
002.013.450	LAMPADA FLUORESCENTE - TUBULAR32W4 PINOS	UN	50	23,50	SECRETARIA GERAL	1.175,00
TOTAL PEDIDO						3.174,50

Reserva(s):
Empenho(s): 359-OR

Data de Recebimento: / /

Requisitante

Responsavel pelo Fornecimento